



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### DECRETO MUNICIPAL Nº 480, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a antecipação dos feriados de São João e da Independência da Bahia como medida complementar de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.722, de 22 de maio 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º. O feriado de Dois de Julho, data magna da Bahia e da consolidação da independência do Brasil, será celebrado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano, na forma da lei estadual.

Art. 2º. O feriado regional de 24 de junho de 2020, dia de São João, será celebrado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 26 de maio desse ano, na forma da lei estadual.

Art. 3º. Fica decretado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais no município de Itapicuru nos dias 25 e 26 de maio de 2020, exceto:

- I – farmácias;
- II – postos de combustíveis;
- III – padarias;
- IV – serviços de emergência;
- V – distribuidoras de água mineral e gás;
- VI – vendas de alimentos produzidos em delivery;
- VII – serviços funerários.

Art. 4º. Em virtude da necessidade do serviço público municipal, deverão funcionar em regime de expediente interno nos dias 25 e 26 de maio de 2020, os seguintes órgãos da Prefeitura Municipal de Itapicuru:



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

I – setor de licitações;

II – setor de contabilidade.

Art. 5º. Em virtude da necessidade do serviço público e do estado de emergência em saúde, o expediente da Secretaria Municipal de Saúde funcionará normalmente nos dias 25 e 26 de maio de 2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 22 de maio de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito